



Associação Esportiva São José

São José dos Campos - SP

212

PORTARIA Nº 033

- de 09 de Outubro de 1.985 -

- Concede antecipação salarial compensada.-

A Diretoria da Associação Esportiva São José, considerando a constante depreciação do valor da moeda; a continua inflação reinante no País; que os salários de seus empregados foram reajustados a partir de 1º de Julho de 1985; a disponibilidade financeira; e finalmente, ser sensível às aspirações e necessidades sócio-econômica de quantos pertencem a seu quadro funcional, FAZ SABER:

1.- É concedido, a contar de outubro, até dezembro de 1985, a todos os funcionários da entidade, antecipação salarial compensável, da ordem de 20% (Vinte por cento) sobre os salários vigentes em setembro de 1.985.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São José dos Campos, 09 de Outubro de 1985

Roberto Celeste

Presidente

José Rocha da Silva

1º Diretor de Finanças

Paulo Rocha Muricy

1º Secretario

Fundada em 15/08/1913

Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

pelo Governo Municipal
Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Social
Avenida São José, 833
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804